



Autorização de Compra nº: 2037/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **14/07/2023.**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE **3169 /**

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº: 213/2023

Dispensa por justificativa Nº.: 81/2023

EMPENHO CONTABIL Nº.: 4962/2023

Forneecedor	: 348 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço	: ROD BR-480
Cidade	: BARAO DE COTEGIPE UF: RS
CNPJ	: 03.652.030/0001-70
Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº. 11/2023."

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. (incl. da Despesa)
10	10	504	30	339030090000	2458

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI Unitário	VI Total
1	3162	METFORMINA 850 MG - SÓLIDO.	PRATI	CMAP	300.000,00000	0,1500	45.000,00

VALOR TOTAL R\$ **45.000,00**

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARIANA CRUZ ROSADA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

160

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº2037/2023.

PROCESSO Nº.213/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.081/2023.

EMPRESA VENCEDORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023."

Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal das Autorização de Compra nº.2037/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Giovana Santana	8842-0	Igor Bruno Januário	7721-6

Art. 2º.São atribuições do fiscal de contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 14 de Julho de 2023.

Mariana Cruz Rosada
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 033/2023

Giovana Santana
Matrícula: 8842-0
Fiscal Titular

Igor Bruno Januário
Matrícula: 7721-6
Fiscal Suplente

Processo nº: 31.202/2023

Localidade: Rua Belarmino Francisco, nº 480 - Jardim Progresso

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camille dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Decisão de Infração Sanitária 31.059/22

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 02/05/2022.

Autuado: Laurentina F. Sandin

CPF: 627.274.199-53

Data da decisão: 12/07/2023

Processo nº: 31.059/2022

Localidade: Rua Laurentino Franciscatti, nº 05 - Ipiranga

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camille dos Santos

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 444/2023

Partes: Município de Naviraí - MS e **TATIANE DA SILVA ORTELLADO.**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **444/2022.**

Vigência: até 26 de agosto de 2024.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **444/2022**, não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de julho de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch - Gerente Municipal de Educação e Cultura e **TATIANE DA SILVA ORTELLADO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2023

CONTRATO: 471/2023 - **PROCESSO:** 206/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 088/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.813.685/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

(HORTIFRUT), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE

NAVIRAÍ/MS, PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 18.532,80 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.10.302

0504.2.035.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2407).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela

contratante) e Wagner Moreira Florencio (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ethel Ebner Eckert**, matrícula nº 1474-5 e **Nadir**

da Silveira Souza Rcolha, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

Dispensa por Justificativa

www.nadirbrasil.com.br/assomasul

205

PROCESSO: 213 / 2023 - Dispensa por Justificativa : 081/2023.

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023."

EMPRESA VENCEDORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Lotem: 001 - Itens: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00.10.301.0504.2.030 - 3.3.90.30.09.00.00 (R.2458).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

Ficam designados como fiscais deste instrumento o servidor e s: **Giovana Santana**, Matrícula: 8842-0 (Fiscal Titular) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: 7221-6 (Fiscal Suplente).

Data de Emissão da Autorização de Compra: 13/07/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2023

CONTRATO: 455/2023 - **PROCESSO:** 007/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 25.534.201/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE TRANSITORNO MENTAL, TRATAMENTO QUÍMICO DE ALCOOLISMO, TRATAMENTO QUÍMICO DE USUÁRIO DE DROGAS E ENTORPECENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/23 a 08/02/24

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00.10.122

0511.2.001.3.3.90.32.00.00.00 (R. 1043).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela

contratante) e Juliano Gonçalves Martins (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e **Roseleir Bezerra dos Santos**, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2022

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo **FABIANO COSTA** e **DIOMAR RODRIGUES DO CARMO R.E.S.O.L.V.E.M.**

14. **PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 05 de Maio de 2023, o contrato de trabalho por prazo determinado Nº 0 21 / 2022 do **Servidor DIOMAR RODRIGUES DO CARMO** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **1.792.055 SSP/MS** e CPF nº **039.722.871-60** residente e domiciliado (a) nesta cidade, **do processo seletivo 01/2023**, firmado entre as partes, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí - MS, 05 de Maio de 20 22 .

Fabiano Costa

Gerente de Serviços Públicos

DIOMAR RODRIGUES DO CARMO

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

www.nadirbrasil.com.br/assomasul

206